



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.910, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.000**

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES***

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada a ***Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.***


Art. 2º - Compete à **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura**, a elaboração e execução de projetos e atividades para desenvolver os seguimentos industriais, comerciais e promover o desenvolvimento agropecuário no Município.

Art. 3º - As despesas para implantação e implementação correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 29 de novembro de 2.000.

  
Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

  
Dário Gomes Neto  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda